ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 818/2002 DE 11 DE JULHO DE 2002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.646/2002 de 11 de Julho de 2002,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço da dotação orçamentária adiante especificada:

ORGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**09.01**	**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
ATIVIDADE	**026.782.0039.1012**	**CONSTRUÇÃO DE PONTES**
ELEMENTO DE DESPESA	**4.4.90.51**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**

.....R$ 45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR$ 45.000,00

Art.2º. Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado e quantificado no Artigo 1º deste decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundo do convênio celebrado entre o Município de Monte Castelo e a Diretoria Estadual de Defesa Civil, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

DECRETO Nº 818/2002 DE 11 DE JULHO DE 2002

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 11 de Julho de 2002

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 11 de Julho de 2002.

TANIA IOLANDA FUCK
CHEFE DE GABINETE